



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 346/2019

Data: 09 de setembro de 2019

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, viabilize a instalação de placas indicativas de rua sem saída nos Loteamentos Augusto I e II, assim como onde mais houver necessidade.

Senhor Presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, seja encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade, no caso a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a viabilizar a instalação de placas indicativas de rua sem saída nos Loteamentos Augusto I e II, assim como onde mais houver necessidade.

Cumprе ressaltar que a falta deste importante e necessário equipamento público tem gerado transtornos para a comunidade, especialmente para entregadores de correspondências e encomendas diversas.

Sendo assim, e considerando a simplicidade do pedido e o baixo custo da melhoria pretendida, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

PLENÁRIO ARIIVALDO LUIZ BIER, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2019.

RONALDO POHL

Vereador